

28 de dezembro de 2017 011/2017-DN

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 101/2018-PRE, de 28 de dezembro de 2018

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Ref.: Reajuste Anual das Taxas da Central Depositária da B3 – Segmento BM&FBOVESPA.

A B3 informa que, a partir de **01/01/2018**, os valores das taxas da Central Depositária listadas abaixo serão reajustados em 2,70%, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de novembro de 2016 a outubro de 2017.

- Taxa de Manutenção de Conta de Custódia e Informativos impressos.
- Taxa de Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR).
- Taxa de Emissão e Resgate de Cotas de ETF Mercado primário.
- Taxa de Transferência de Custódia com Troca de Titularidade.

Destaca-se ainda que:

- (i) a Taxa de Custódia de Ouro foi revista e passa a vigorar nos termos do item 1.7 do Anexo ao presente Ofício Circular;
- (ii) as políticas de incentivo temporário para as Taxas de Registro e de Permanência de Ônus e Gravames, previstas no Ofício Circular 031/2016-DP, de 14/04/2016, serão prorrogadas até 31/12/2018; e

1

BI BRASIL BOLSA BALCÃO

011/2017-DN

(iii) as políticas de incentivo temporário para a Taxa por Voto a Distância serão descontinuadas a partir de **01/01/2018**, conforme previsto no Ofício Circular 109/2016-DP, de 21/11/2016.

O Anexo deste Ofício Circular apresenta as tabelas e os valores alterados.

Este Ofício Circular revoga e substitui o Ofício Circular 120/2016-DP, de 21/12/2016, e revoga e substitui apenas os valores relativos às taxas que foram divulgadas no Ofício Circular 031-2016-DP, de 14/04/2016, e no item 1.2 do Anexo ao Ofício Circular 109/2016-DP, de 21/11/2016.

Ressalta-se que as regras de tarifação aplicáveis aos serviços da Central Depositária – Segmento BM&FBOVESPA permanecem inalteradas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão, pelo telefone (11) 2565-4760 ou pelo e-mail dcdcontroles@bvmf.com.br.

Atenciosamente,

Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária Rodrigo Nardoni Vice-Presidente de Tecnologia e Segurança da Informação



Anexo ao Ofício Circular 011/2017-DN

TABELA DE TAXAS REAJUSTADAS REFERENTES A DEPÓSITOS CENTRALIZADOS

1. TABELA DE TAXAS

1.1 Manutenção de Conta de Custódia

Manutenção de Conta de Custódia	Investidor	De	Até	Valor
Conta sem movimentação ou posição	Residente e não residente	-	-	R\$7,30 por mês
Conta com movimentação ou posição de ativos de	Residente	R\$0,00	R\$5.000,00	R\$8,40 por mês
	Residente	Acima de R\$5.000,00		R\$8,88 por mês
renda variável	Não residente	Qualquer valor		R\$110,78 por mês
Envio de informativo impresso	-	-	_	R\$3,29 por unidade

1.2 Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR)

	Valor
Manutenção de Programas de Depositary Receipt (DR)	R\$2.435,63

1.3 Emissão e Resgate de Cotas de ETF - Mercado Primário

	Valor
Solicitação de emissão e resgate de cotas de ETF	R\$182,66

Observações

- 1) Esta taxa é cobrada mensalmente e calculada com base na quantidade de solicitações de emissão e resgate liquidado até o último dia útil de cada mês.
- 2) A Taxa de Transferência será cobrada por protocolo.



011/2017-DN

1.4 Taxas de Transferência de Custódia com Troca de Titularidade

Motivo de Transferência	Taxa de Transferência	Taxa Mínima
Venda privada		
Doação		
Herança	0,0067%	R\$12,16
Sucessão societária		
Empréstimo privado		
Determinação regulatória		
Ordem judicial		
Garantia de ofertas		
Integralização das cotas de clubes ou fundos	0.0000%	P\$0.00
Conversão de ADR	- 0,0000% R\$0,00	
Conversão de units		
Falhas de alocação de operações		
Falhas de liquidação		

Observações

- 1) A Taxa de Transferência será cobrada por protocolo.
- 2) A Taxa de Transferência de Custódia será devida pelo agente de custódia responsável pelo cedente e cobrada mensalmente com as demais taxas da Central Depositária.
- 3) Para o cálculo do volume financeiro transferido, o valor do ativo será determinado pelo:
 - a) preço médio desse ativo no dia anterior à data da realização da transferência; ou
 - b) último preço disponível, caso não tenham ocorrido negócios no dia anterior.



011/2017-DN

1.5 Taxa por Voto a Distância aplicável ao Agente de Custódia

Tipo de Investidor	Taxa por Voto a Distância
Pessoa física residente	R\$10,27
Instituição depositária emissora de Depositary Receipts	R\$2.054,00
Demais investidores	R\$51,35

Observação: o valor total máximo a ser cobrado por agente de custódia, conforme o tipo de investidor indicado na tabela acima, será limitado a R\$2.054,00 por assembleia.

1.6 Serviço de Ônus e Gravames

Taxa de Registro

Valor Financeiro do Contrato (R\$)		Taxa de Registro¹
De	Até	(%)
0	300.000,00	0,0015
300.000,01	1.000.000,00	0,0014
1.000.000,01	10.000.000,00	0,0013
10.000.000,01	100.000.000,00	0,0011
Acima de 100.000.000,00		0,0010

¹ Sujeita a cobrança de valor mínimo de R\$51,35 e máximo de R\$2.690,74 por contrato

Taxa de Permanência

Valor Financeiro do Contrato (R\$)		Taxa de Permanência ²
De	Até	%
0	1.000.000,00	0,00450
1.000.000,01	10.000.000,00	0,00250
10.000.000,01	100.000.000,00	0,00060
100.000.000,01	1.000.000.000,00	0,00010
1.000.000.000,01	10.000.000.000,00	0,00003
Acima de 10.000.000,000		0,00001

² Sujeita a cobrança de valor mínimo de R\$51,35 por contrato/mês.



011/2017-DN

1.7 Custódia de Ouro

Será aplicada a taxa mensal (*ad valorem*) no valor correspondente a 0,121% (cento e vinte e um milésimos por cento) sobre o valor diário custodiado, calculado com base no total de gramas de ouro fino mantidos em depósito, considerando-se o preço médio da cotação do ouro 250 g (OZ1).

Assim, a Taxa de Custódia de Ouro deve ser calculada com base na seguinte fórmula, truncando o valor final em duas casas decimais:

Taxa de Custódia =
$$\sum_{d=1}^{\text{ÚltDia}} \frac{(\text{PU}_d \times 0,121\% \times \text{Qtde}_d)}{30}$$

Onde:

 PU_d : preço médio do grama de ouro OZ1 no dia;

 $Qtde_d$: quantidade de gramas de ouro fino depositada pelo investidor no dia (no mínimo 100 gramas);

ÚltDia: último dia do mês referente à taxa.

4/4